

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro, na cidade de Francisco Morato/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.528.983/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado(a) por seu Presidente, RODRIGO MARTINS DE SENA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, com sede à SHN quadra I, bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803, doravante denominada CONTRATADO(A), neste ato representando(a) por MÁRCIA CAETANO DA SILVA, cargo de Diretora Comercial, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2026 ao CONTRATO Nº 07/2025, Processo Administrativo nº 12/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2025 em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2025, cujo objeto consiste na concessão de licença de uso do software Adobe Acrobat Pro, utilizado nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Francisco Morato.

• 1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	Serviço de Licença pelo Uso de Software Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Acrobat Pro	27502	4	12 (meses)	R\$ 5.557,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2025 por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, passando a vigorar até 02 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em razão do transcurso do período mínimo anual e visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, os valores contratuais ficam reajustados pelo índice IPCA, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

O percentual aplicado corresponde a 5,382230%.

Em decorrência do reajuste:

O valor anual passa de R\$ 5.273,76 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5.557,61 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo seu valor total anual.

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 07/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Morato – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 31 de março de 2026.

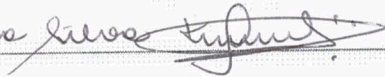

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente

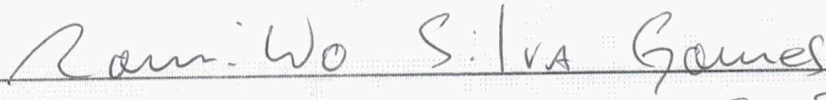
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
MÁRCIA CAETANO DA SILVA

MARCIA
CAETANO DA
SILVA:698295511
72

Assinado de forma digital
por MARCIA CAETANO
DA SILVA:69829551172
Dados: 2026.03.31
17:36:57 -03'00'

Testemunhas

1. 
Nome:
CPF: 169 2267967

2. 
Nome:
CPF: 350 632 958 86

